



**CHAMADA PÚBLICA DDC Nº 11/2022
(EDITAL PIBEX 2022)**

Chamada pública para seleção de bolsista para atuação junto à Diretoria de Difusão Cultural e Coletivo artístico parceiro.

A Diretoria de Difusão Cultural do Decanato de Extensão (DDC/DEX) torna pública a seleção de estudante interessado/a em participar como bolsista para apoio técnico em projeto de extensão para atuação junto à Diretoria de Difusão Cultural e Coletivo artístico parceiro no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) 2022.

1. DOS COLETIVOS

Coletivos são organizações de economia criativa com impacto social. Atuam em: oficinas, mentorias, palestras e eventos com conteúdos de economia criativa, rodas de conversa, seminários, festivais, eventos gerais e colaborativos, empreendedorismo social e inovação cidadã, gratuitamente.

1.1 Os Coletivos atuantes na DDC são: Coletivo No Setor; Instituto Cultural LGBTQ+; Cinema Urbana na CAL; Rede Carnavalesca e Folia com Respeito.

2. DO OBJETIVO

A presente chamada tem o objetivo de estimular e apoiar a participação de discente com experiência em utilização de tecnologias de comunicação social para apoio técnico no planejamento, organização e execução de atividades de extensão nas atividades da DDC e dos Coletivos artísticos, por meio da **concessão de 1 (uma) bolsa de extensão com vigência de 4 meses**, sendo vinculada ao coletivo artístico **Cinema Urbana na CAL**.

3. DO PROJETO

3.1 Das atividades a serem desenvolvidas - Coletivo Cinema Urbana

3.1.1 Organização de eventos abertos do projeto CINEMA URBANA - Interseções entre Arquitetura e Cinema (como mostra e visionamento de filmes, palestras e debates), incluindo elaboração de material gráfico, divulgação, logística e apoio, registros e elaboração de relatórios;

- 3.1.2 Apoiar a elaboração de relatórios de pesquisa e projetos para participação em editais de fomento;
- 3.1.3 Elaboração de desenhos técnicos, mapas, levantamentos in loco e outros produtos gráficos relacionados à cidade;
- 3.1.4 Gestão do sítio eletrônico cinemaurbana.com, alimentação de feed de notícias (chamadas de eventos e revistas, lançamentos de livros, reuniões e encontros relacionados, dentre outros).
- 3.1.5 Secretariar as reuniões preparatórias;
- 3.1.6 Controlar a frequência dos participantes;
- 3.1.7 Auxiliar na produção do relatório final.

4. DOS REQUISITOS DO(A) BOLSISTA

4.1 DOS REQUISITOS GERAIS

- 4.1.1 Ser estudante devidamente matriculado/a em curso de graduação na Universidade de Brasília.
- 4.1.2 Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em eventos, projetos ou programas.
- 4.1.3 Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais para realizar as atividades de extensão mediadas por tecnologias ou, quando for o caso, atividades presenciais.
- 4.1.4 Possuir disponibilidade para reuniões online e/presencial, além de contatos diários pelo Teams.
- 4.1.5 Não receber bolsa de extensão ou quaisquer outras remunerações em programas institucionais da UnB (PIBIC, PIBID, monitoria, estágios na UnB etc.), exceto assistência estudantil.
- 4.1.6 Possuir conhecimentos avançados em administração e operação de tecnologias digitais como redes sociais, streaming e outras ferramentas tecnológicas de comunicação.
- 4.1.7 Possuir computador com acesso à internet, que permita acompanhar a gestão de transmissão de vídeos online ao vivo.

4.2 Requisitos para atuar junto ao Coletivo Cinema Urbana

- 4.2.1 Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais para realizar as atividades de extensão mediadas por tecnologias ou, quando for o caso, atividades presenciais;
- 4.2.2 Disponibilidade presencial, preferencialmente à tarde, em turnos de pelo menos 3 horas;
- 4.2.3 Interesse em cinema/audiovisual;
- 4.2.4 Agilidade, autonomia, pró-atividade, interesse por pesquisa e debates públicos;
- 4.2.5 Interesse em organização de eventos, pesquisa e gestão de documentos;
- 4.2.6 Domínio de autocad, photoshop, illustrator, in design.

5. DAS BOLSAS E VAGAS

5.1 Será ofertada 01 (uma) bolsa de extensão, financiada pelo Edital PIBEX 2022.

5.2 A bolsa tem o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, a ser paga no mês subsequente ao exercício das atividades, pelo período de 4 (quatro) meses.

5.3 A atuação do/a bolsista se dará de 01/09/2022 a 31/12/2022.

5.5 As vagas estão assim dispostas:

Atuação nos Projetos	Quantidade de Vagas
Atuação junto ao Coletivo Cinema Urbana	01
TOTAL	01

5.6 Para a vaga desta chamada pública será criado cadastro reserva com o triplo de vagas ofertadas, caso haja candidatos/as inscritos/as.

6 DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será composta de duas etapas: atendimento aos requisitos dispostos no item 4.2. (classificatória) e entrevista (eliminatória).

6.2 Os critérios ficam assim dispostos:

Requisitos do item 4.2, para o projeto.	Até 4,0 PONTOS
Participação, no mínimo, em 1 (um) Projeto de Extensão como bolsista ou voluntário.	Até 1,0 PONTO
Entrevista (eliminatória)	Até 5,0 PONTOS

6.3 Serão classificados/as e/ou selecionados/as os/as candidatos/as com a maior pontuação.

6.4 Será realizada uma entrevista na data provável de 17 de agosto 2022 em horário a ser divulgado nos sites do DEX (dex.unb.br) e da DDC (ddc.unb.br) no dia 15 de agosto de 2022. Durante a entrevista será observada e questionada a aptidão para o desenvolvimento das atividades.

6.5 Serão considerados como critérios de desempate, na seguinte ordem:

- a. em primeiro lugar, ter participado de projeto ou programa de extensão.
- b. em segundo lugar, ter participado de ações da Semana Universitária da UnB como MEMBRO DE EQUIPE.
- c. em terceiro lugar, o/a candidato/a que estiver em semestre mais avançado, de acordo com o número de matrícula.
- d. O/A candidato/a que esteja inserido nos programas de Assistência Estudantil.

6.6 Apenas serão consideradas válidas as participações em atividades de extensão que estejam institucionalizadas e com frequências lançadas pelos (as) coordenadores (as) no Sistema de Extensão (SIEX) e no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA).

7. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas a partir de 08 de agosto de 2022 até às 23h59 do dia 14 agosto de 2022.

7.1 Para se inscrever, é necessário preencher o formulário disponível em: <https://forms.office.com/r/wVyzMS5Ztn>

7.2 Caso o(a) candidato(a) faça mais de uma inscrição será considerada como válida a última.

7.3 O candidato também deverá acessar o sistema SIGAA e no caminho Bolsas > Oportunidades de Bolsas, fazer a pesquisa por bolsas do tipo extensão e escolher o projeto de interesse: Cinema Urbana na CAL.

OBS: É necessário preencher o formulário sobre cadastro único no SIGAA antes do sistema dar a opção de inscrição no projeto escolhido.

7.4 A inscrição apenas no SIGAA, sem preenchimento do formulário do item 7.1 não constitui inscrição nesta chamada pública.

7.5 No dia 15 de agosto será liberada a relação de horários para as entrevistas.

7.6 As entrevistas ocorrerão no dia 17 de agosto de 2022 pela plataforma Teams, utilizando o email institucional da UnB.

8. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

8.1 O resultado provisório será divulgado na data provável de 18 de agosto de 2022, no site da Diretoria de Difusão Cultural (ddc.unb.br). O resultado será por ordem de classificação e a identificação do (a) candidato (a) será pelo número de matrícula.

8.2 O prazo para recorrer do resultado provisório será na data provável das 8h do 19 de agosto até às 23h59 do dia 22 de agosto de 2022. **O recurso deverá ser enviado para o e-mail cal@unb.br, com o título RECURSO BOLSISTA Chamada 11/2022 PIBEX.**

8.3 O resultado final será divulgado na data provável de dia 23 de agosto de 2022, no site da Diretoria de

Difusão Cultural (ddc.unb.br). O resultado será por ordem de classificação e a identificação do (a) candidato (a) será pelo número de matrícula.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

9.1 Cabe ao/à bolsista selecionado/a cumprir as 15h semanais.

9.2 Ao/À bolsista cabe auxiliar o/a coordenador(a) do programa estratégico nos trabalhos de planejamento e execução das atividades do programa e demais atividades de extensão mediadas pelas tecnologias digitais, sendo vedada a atuação do/a bolsista em atividades administrativas do DEX que não dizem respeito a atividades de extensão.

9.3 É obrigatória a participação do/a bolsista em todas as etapas do curso de formação oferecido pelo Decanato de Extensão, que será comunicado via e-mail para os (as) selecionados (as). A não participação acarretará obrigatoriamente o desligamento do bolsista, exceto em casos de problemas de saúde com comprovação de atestado médico.

9.4 O/A bolsista não atuará com o Sistema Eletrônico de Informação (SEI), reservada esta atribuição ao (à) coordenador (a) do programa estratégico/projeto, docente ou servidor(a) do DEX.

9.5 O/A bolsista que não cumprir com as atribuições estipuladas neste edital ou que apresentar desempenho insatisfatório, avaliado pelo/a coordenador(a) do programa estratégico/projeto, devidamente justificado mediante relatório, será desligado/a e substituído/a imediatamente, respeitando a ordem de classificação final do cadastro de reserva.

9.6 O princípio da cordialidade deve reger o relacionamento entre bolsista e coordenação do programa estratégico/projeto. Qualquer caso de desvio de atribuição ou tratamento que fere o princípio da cordialidade deve ser comunicado imediatamente ao Decanato de Extensão para que a situação seja avaliada e tomadas as providências cabíveis, caso seja procedente.

10. DAS HORAS EM EXTENSÃO

10.1 Será atestada a participação do/a estudante bolsista pelo Decanato de Extensão, para fins de concessão de horas em extensão no histórico escolar, mediante o cumprimento do item 9 da Resolução do CEPE n° 60/2015.

10.2 O/A estudante que participar em mais de um Programa ou Projeto de Extensão de Ação Contínua concomitantemente receberá horas em extensão relativas a apenas uma participação, conforme Resolução CEPE n° 60/2015.

10.3 Serão integralizadas, no máximo, 60 (sessenta) horas em extensão por semestre, no histórico escolar discente, obedecendo às orientações da Unidade Acadêmica de origem do (a) estudante e a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE n° 60/2015.

10.4 A atuação de 15 horas por semana, conforme itens 2.3 e 7.1, se refere à compensação financeira da bolsa de extensão, mas para efeitos de creditação em histórico escolar, a Resolução CEPE 60/2015 estabelece que a creditação máxima por semestre letivo é de 60 horas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O/A bolsista selecionado/a deverá preencher digitalmente o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista, disponível em <http://dex.unb.br/formularios-dte>, assinar, digitalizar e enviar para cal@unb.br até 29 de agosto de 2022, com o título “TERMO DE COMPROMISSO”.

11.2 O/A bolsista selecionado/a que não entregar o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista até a data indicada será desclassificado/a e substituído/a pelo cadastro reserva.

11.3 É de total responsabilidade do/a estudante extensionista acompanhar o resultado da seleção nas mídias oficiais do DEX.

11.4 Dúvidas sobre esta chamada pública podem ser dirimidas pelo e-mail cal@unb.br com o título “DÚVIDAS SOBRE CHAMADA DDC/11 - PIBEX”.

Brasília, 08 de agosto de 2022

Flávia Motoyama Narita
Diretora de Difusão Cultural

Thalita Mirla Felipe Silva Costa
Assistente em Administração da Diretoria de Difusão Cultural